

<b>MATRIZ DE RISCO</b>		
<b>Objeto:</b> Credenciamento de empresa especializada de empresa prestadora de serviços de <b>Assistência Odontológica</b> e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, sem co-participação, rede ampla, com cobertura nacional; para os empregados do CREF 22/ES, bem como seus dependentes, ambos autorizados para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sem taxa de adesão, na modalidade coletivo e empresarial.		
<b>Credenciamento:</b> 003/2024	<b>Processo administrativo:</b> 2024/000065	<b>Data:</b> 27/12/2024

Tipo de Risco	Descrição	Causas	Consequências	Resposta ao Evento de Risco
<b>Planejamento</b>	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento especializado Erro no preenchimento. Falta de suporte técnico na área de saúde	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Desvio do objeto do contrato; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento.
<b>Gestão do Contrato</b>	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevido	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório; No ato do recebimento conferir com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.
<b>Gestão do Contrato</b>	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos.	Contratação de empresa/ profissional indevido; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Revisão minuciosa da documentação

<b>Gestão do Contrato</b>	Perda das Guias de Tratamento Odontológico (GTO) original no momento da Perícia Inicial ou Final	Paciente extravia GTO	Possibilidade de não pagamento ao contratado; Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria.	Impressão de cópia da GTO com protocolo de recebimento do paciente pelo Contratado.
<b>Gestão do Contrato</b>	Análise de Auditoria errônea	Autorização indevida de evento assistencial	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia c/ a empresa de Auditoria e c/ o Prestador de Serviço Assistencial	Cobrar treinamento dos responsáveis pela regulação. Redobrar atenção no ato da regulação
<b>Gestão do Contrato</b>	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento	Falta de tempo hábil para conferência e análise de recursos humanos suficientes para dar vencimento nas rotinas	Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC, haja vista a prática habitual da operação de saúde suplementar prever pelo menos 40 dias

- 1 - Descrição do objeto previsto para contratação;
- 2 - O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação;
- 3 - Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco;
- 4 - Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco;
- 5 - A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

**Escala de probabilidade**

<b>Descritor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3

Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5
<b>Escala de impacto</b>		
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5
6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:		
<b>Nível de Risco</b>	1 – 2	Baixo
	3 – 6	Médio
	8 – 12	Elevado
	15 – 25	Extremo
7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado		
8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.		

Vitória (ES), 27 de dezembro de 2024.

**Tiago Merlo Rubin**  
Assistente Administrativo IV